



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2006

APROVADO EM SESSÃO  
DE 26/06/06

**SÚMULA** – Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 56/2005, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E EU, VALDIR BERNARDINO MARTINAZZO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica estabelecido a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, limitado a recomposição monetária das perdas ocorridas entre janeiro de 2005 a dezembro de 2005, conforme demonstrativo abaixo, recomposição está dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

**§ Único** - a recomposição monetária, terá como base os índices do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, assim especificado.

| Mês          | Índice       |
|--------------|--------------|
| 01/05        | 0,57%        |
| 02/05        | 0,44%        |
| 03/05        | 0,73%        |
| 04/05        | 0,91%        |
| 05/05        | 0,70%        |
| 06/05        | - 0,11%      |
| 07/05        | 0,03%        |
| 08/05        | 0,00%        |
| 09/05        | 0,15%        |
| 10/05        | 0,58%        |
| 11/05        | 0,54%        |
| 12/05        | 0,40%        |
| <b>Total</b> | <b>4,94%</b> |

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 49/2005.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 22 de Junho de 2006.

  
Antenor Carlos da Motta  
Presidente